

Edital N° 01/2014 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

*Dispõe sobre a **PRÉ-SELEÇÃO** de Estudantes de **GRADUAÇÃO** para o Programa de Bolsas Ibero-Americana 2014, patrocinado pelo Banco Santander em parceria com a UFRA.*

1. APRESENTAÇÃO:

A Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da Universidade Federal Rural da Amazônia (ACII - UFRA) torna público em 28 de Fevereiro de 2014, a abertura do Edital que trata da **PRÉ-SELEÇÃO** de estudantes da UFRA com a finalidade de lhes proporcionar intercâmbio estudantil de 01(um) semestre letivo para a **Universidade do Porto**, no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americana 2014, patrocinado pelo Banco Santander, conforme se segue.

2. OBJETIVO:

Contribuir para a melhoria da qualidade de formação acadêmica dos estudantes da UFRA por meio da mobilidade estudantil internacional dos estudantes da UFRA para a Universidade do Porto, Portugal, por um período máximo de 01(um) semestre acadêmico, sem prorrogação.

3. REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO:

- 3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de 18 anos;
- 3.2. Não ter participado de nenhum Programa de Mobilidade Internacional patrocinado pelo Grupo Santander;
- 3.3. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de Graduação da UFRA e permanecer matriculado durante o período de mobilidade;
- 3.4. Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 70% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso NO ATO DA INSCRIÇÃO;
- 3.5. Fica desde já estabelecido que os candidatos que não atenderem as exigências acima estabelecidas serão desclassificados.

4. CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA:

Os candidatos pré-selecionados após RESULTADO FINAL deverão:

- 4.1. Ser indicados ao Banco Santander por sua Instituição de Origem;

4.2. **OBTER O ACEITE DA UNIVERSIDADE DE DESTINO**, no caso a Universidade do Porto, o qual será intermediado pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA após a divulgação do Resultado Final do processo de **pré-seleção** de que trata este Edital;

4.3. Obter, a seu encargo (portanto sem ônus à UFRA ou Banco Santander), o passaporte, o visto para Portugal e o seguro saúde internacional, entregando cópias (Xerox) dos mesmos à Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA quando lhes solicitado;

4.4. Utilizar os recursos financeiros referentes à bolsa de estudo, exclusivamente para fins de pagamento de despesas relacionadas ao intercâmbio;

4.5. Dar ciência de que a viagem de que trata a referida bolsa ocorrerá a partir do 2º semestre de 2014 até 2º semestre de 2015;

4.6. Dar ciência de que nenhum recurso financeiro adicional àquele correspondente ao valor da bolsa disposto no item 5.1 deste Edital poderá ser requisitado pelo estudante junto à UFRA, à Universidade do Porto ou ao Banco Santander;

4.7. Dar ciência de que a concessão da bolsa fica automaticamente suspensa no caso de descumprimento dos dispostos nos itens 4.2 e/ou 4.3 deste Edital **não cabendo pelo candidato qualquer impetração de recurso junto à Universidade do Porto ou à UFRA e nem ao Banco Santander;** devendo ainda o estudante efetuar a devolução dos recursos financeiros, na sua totalidade, recebidos do Banco Santander.

5. DAS BOLSAS:

5.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de estudos, cada uma delas compreendendo de aporte financeiro no valor de R\$9.774,00 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais) correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão que será efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA – 10/01/2014;

5.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no BANCO SANTANDER, a ser indicada pelo aluno pré-selecionado.

5.3. O estudante se compromete a utilizar o valor da bolsa, no período de sua vigência, para o pagamento de todas as despesas relativas à sua viagem, o que inclui a aquisição da passagem aérea ida e volta para o país de destino, seguro saúde internacional, alojamento, alimentação, transporte, material bibliográfico, **bem como quaisquer outras despesas que se façam necessárias durante a estada do estudante no país e universidade de destino.**

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. O estudante deverá acessar o endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas e preencher o formulário de inscrição.

6.2. Ao final do preenchimento do formulário, clique em enviar e depois **imprima a sua ficha de inscrição**.

6.3. Em seguida, o estudante deverá colocar em um envelope os seguintes documentos:

6.3.1. Ficha de Inscrição do Candidato (impressa conforme mencionado no item 6.2);

6.3.2. Histórico Escolar do Estudante desde o início do curso até o último semestre cursado pelo estudante. Só será aceito histórico escolar emitido pela PROEN/UFRA ou Coordenação do Curso, **DEVIDAMENTE ASSINADO E CARIMBADO** pelos órgãos mencionados anteriormente;

6.3.3. Comprovante de Matrícula, emitido pela PROEN/UFRA ou Coordenação do Curso, referente ao período em curso (1º Semestre/2014);

6.3.4. Cópia do *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq E **DEVIDAMENTE COMPROVADO**. Caso o candidato não possua CV Lattes, acesse <http://lattes.cnpq.br/> para cadastrar um;

6.3.5. Cópia (Xerox) de documento de identidade oficial (RG, CNH ou Passaporte) e do CPF (este último dispensável quando o CPF for informado no documento de identidade oficial apresentado);

6.3.6. Para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar;

6.4. O estudante deverá lacrar seu envelope e identificá-lo com seu nome completo e os dizeres “Pré-Seleção Edital Íbero-Americana 2014”;

6.5. Entregar o envelope no endereço abaixo, em horário comercial, até a data prevista no item Cronograma:

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL
Gabinete da Reitoria
Universidade Federal Rural da Amazônia
Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, Belém-PA.
CEP. 66077-530

6.6. **Serão aceitas inscrições por Correio, desde que:** seja comprovada postagem até a data limite de 12 de maio de 2014.

7. CRONOGRAMA:

Data	Atividade
28/02/2014	Lançamento do Edital e abertura das Inscrições
11/05/2014	Encerramento das Inscrições no site do Banco Santander
13/05/2014	Prazo limite para entrega ou postagem dos documentos exigidos (item 6 deste Edital) junto à UFRA
26/05/2014	Divulgação do resultado preliminar no site da UFRA
27 a 30/05/2014	Prazo para submissão de recursos
02/06/2014	Julgamento dos recursos
03/06/2014	Divulgação do resultado final no site da UFRA
até 05/06/2014	Indicação dos candidatos pré-selecionados ao Banco Santander
01/07/2014	Reunião com todos os alunos contemplados (horário e local a serem confirmados)

8. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. As propostas serão analisadas e julgadas por uma Comissão de Avaliação Interna, específica para os fins deste Edital, constituída do Assessor de Relações Interinstitucionais e Internacionais da UFRA, um representante da Proen-UFRA e de mais dois membros titulares e dois suplentes, estes últimos Professores desta IFES, todos indicados pela Assessoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais da UFRA;

8.2. A pré-seleção dos candidatos será realizada em (02) duas etapas: **Etapas 1** – Conferência dos documentos e cumprimento das exigências descritas no item 3 deste Edital; e **Etapas 2** – Classificação, em ordem decrescente, dos candidatos de acordo com a NOTA FINAL DO CANDIDATO (NFC);

8.3. A **Etapas 1** tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, de forma que os candidatos que apresentarem documentação incompleta (item 7.3) e/ou que não preencherem os requisitos mínimos exigidos (item 3) serão eliminados e não serão avaliados na Etapas 2;

8.4. A **Etapas 2** tem **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, de forma que a NOTA FINAL DO CANDIDATO (NFC) será calculada de acordo com a tabela de pontuação disponível no Anexo I deste Edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. Os Resultados, Preliminar e Final, serão publicados no site da UFRA nas datas mencionadas no item 6 deste Edital.

10. RECURSOS:

10.1. Os pedidos de Recurso deverão ser protocolados para a ACII-UFRA (vide endereço no item 6.5 deste Edital), no prazo estipulado no cronograma descrito no Item 6 deste Edital; com cópia para os e-mails acii@ufra.edu.br, com cópia para luma.pontes@ufra.edu.br.

10.2. Os pedidos de Recurso deverão ser fundamentados para permitir análise de mérito.

11. EFETIVAÇÃO DA BOLSA:

11.1. O **Candidato Pré-selecionado** deverá ser aceito pela instituição de destino, no caso Universidade do Porto;

11.2. O **Candidato Pré-selecionado** deverá preencher os formulários próprios exigidos pelo Banco Santander e posteriormente ser indicado pela UFRA;

11.3. O **Candidato Pré-selecionado** deverá apresentar, quando lhe solicitado, passaporte e visto para a Portugal, ambos válidos; e cópia do seguro saúde quitado para o período de intercâmbio.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O **Candidato Pré-selecionado** declara para todos os fins de direito que sua classificação neste Edital não lhe concede o direito de usufruir da bolsa, visto que a concretização do intercâmbio se dará com a obtenção do aceite do estudante pré-selecionado na UFRA pela Universidade de Destino, no caso UNIVERSIDADE DO PORTO;

12.2. Caso o aceite seja negado ao estudante, o mesmo não terá direito à bolsa nem a submissão de recurso à UNIVERSIDADE DO PORTO, UFRA ou Banco Santander;

12.3. A UFRA poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e portuguesas, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido;

12.4. Se por qualquer razão a formalização do Acordo de Cooperação UFRA x UNIVERSIDADE DO PORTO para fins de intercâmbio não for concretizada, ou for o acordo rescindido, em tempo que impossibilite a viagem dos estudantes, então o intercâmbio de que trata esta pré-seleção ficará automaticamente suspenso, devendo o candidato pré-selecionado devolver os recursos recebidos do Banco Santander.

13. CASOS OMISSOS:

Serão avaliados pelos mesmos membros da Banca Avaliadora descrita no Item 8 deste Edital.

Belém, 28 de Fevereiro de 2014

Prof. Dr. Adriano Marlison Leão de Sousa
Assessor de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA CÁLCULO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO (NFC)

Descrição	Valor x Peso	Sub-total de pontos
Coeficiente de Rendimento Geral	Valor do CRG x 50	
Monitoria	Número de semestres x 3	
Bolsa de Iniciação Científica, PET, ou Bolsa de Extensão ou Ensino.	Número de anos x 5	
Número de trabalhos publicados em periódicos indexados	Número de trabalhos x 20	
Número de resumos simples, completos ou trabalhos completos publicados em Anais de Congressos, Simpósios, etc. (Limitado a 10 trabalhos)	Número de trabalhos x 2 (Máx. 10 trabalhos)	
Número de semestres concluídos pelo estudantes em seu curso de graduação	Número de semestres x 0,5 concluídos	
Curso de língua espanhola	Número de semestres x 0,5 cursados	
	NFC =	Soma de todos os valores obtidos na coluna acima

OBS: TODOS OS DADOS DECLARADOS ACIMA DEVERÃO SER COMPROVADOS EM CURRÍCULUM, POR MEIO DE XEROX SIMPLES DAS COMPROVAÇÕES. PONTUAÇÕES MENCIONADAS MAS NÃO COMPROVADAS SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE CÁLCULO